



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 087/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.367/2022

PARECER DA CCJR Nº 54 /2022

O Poder Executivo cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira na elaboração do Projeto.

Em vista disso e pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social na aquisição de equipamentos e material permanente para a Rede de Atenção Básica do Município, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** à deliberação do Projeto pelo Plenário.

Sala das Comissões, 5 de abril de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE

Vereador Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO

Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO

MB